



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00304/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

""DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE SEMÁFOROS FUNCIONANDO À BASE DE ENERGIA SOLAR NA CIDADE DE SÃO PAULO".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas da Cidade de São Paulo, devem funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar.

Parágrafo único. Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia armazenada, em baterias próprias, para esse fim.

Art. 2º - O Poder Executivo elaborará cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional para os novos equipamentos à base de energia solar.

Art. 3º - O Poder Executivo optará ao planejar a implantação de novos empreendimentos para que, sempre que possível, adotar fontes de energia limpas, renováveis e seguras.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2014, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.